



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTRARIA N.º 17.230, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Auxílio-Natalidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 4.155/2025 – Despacho 16) e a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 19 do referido memorando, opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio natalidade requerido, em conformidade com o disposto nos arts. 2º e 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal **Renata Araujo de Souza**, Matrícula nº 2787, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-Natalidade**, em virtude do nascimento de sua filha, mediante apresentação de Certidão de Nascimento registrada no Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Município e Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná, em conformidade com o disposto nos arts. 2º e 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretaria Municipal de Administração